



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - Nº 69

BAYEUX, 23 DE JULHO DE 2024

www.bayeux.pb.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº 0002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX - PB** E A **POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA**, PARA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL NA FORMAÇÃO DOS AGENTES EM CURSO DE INSTRUÇÃO EM ARMAMENTO E TIRO.

A **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX - PB**, autarquia municipal vinculada à Secretaria de Segurança e Proteção Social do município, inscrito no CNPJ sob nº 35.039.681/0001-86, com sede na Rua Pinheiro Machado, 77, Sesi Bayeux - PB, doravante denominado 1º ACORDANTE, neste Termo representada pelo seu Comandante o Sr. **THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 067.987.314-73, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, com CNPJ nº 08.90 7.776/0001-00, com sede na Rua Annita Luiza Mello Di Lascio, nº 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP: 58101-770, representada legalmente pelo **CORONEL QOC SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**, Mat. 520.650-2, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, brasileiro, casado, natural de Recife-PE, CPF 026.593.114-20, RG 17.602 PMPB; doravante denominado 2º ACORDANTE, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL**, em conformidade com a legislação vigente. Celebram o presente Termo, bem como de comum acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação visa estabelecer colaboração administrativa, técnica e operacional entre os participantes, com o objetivo de contribuir na formação dos agentes da Guarda Civil Municipal e dos Policiais Militares em Cursos de Instruções na temática de Armamento e Tiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDANTES E DA DESTINAÇÃO

Serão observadas as seguintes responsabilidades dos acordantes na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO:

I Pelo 1.º ACORDANTE:

a) Avaliar e analisar, juntamente com o 2º ACORDANTE as atividades deste Termo de Cooperação, para efeito de ajustes e melhorias do desempenho pessoal;

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

- b) Fornecer e autorizar treinamentos específicos, com a disponibilização dos meios necessários, para o pessoal aqui definido, em comum acordo com o 2º ACORDANTE, objetivando a capacitação e qualificação adequada para o pleno exercício das atividades estabelecidas no Termo de Cooperação;
- c) Encaminhar guardas civis municipais para treinamento a ser realizado em conjunto com o 2º ACORDANTE, objetivando atualizar o seu contingente com relação aos assuntos inerentes à segurança pública;
- d) Disponibilizar uma equipe de instrução, sempre que possível, para capacitação nos assuntos de interesse comum e para a elaboração da programação das atividades de fiscalização e policiamento ostensivo;
- e) Colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis, através de capacitações continuadas;

II Pelo 2.º ACORDANTE/PMPB:

- a) Avaliar e analisar, juntamente com o 1º ACORDANTE as atividades deste Termo de Cooperação, para efeito de ajustes e melhorias do desempenho pessoal;
- b) Fornecer e autorizar treinamentos específicos, com a disponibilização dos meios necessários, para o pessoal aqui definido, em comum acordo com o 1º ACORDANTE, objetivando a capacitação e qualificação adequada para o pleno exercício das atividades estabelecidas no Termo de Cooperação;
- c) Encaminhar policiais militares para treinamento a ser realizado em conjunto com o 1º ACORDANTE, objetivando atualizar o seu contingente com relação aos assuntos inerentes à segurança pública;
- d) Disponibilizar uma equipe de instrução, sempre que possível, para capacitação nos assuntos de interesse comum e para a elaboração da programação das atividades de fiscalização e policiamento ostensivo;
- e) Colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis, através de capacitações continuadas;

III POR AMBAS AS PARTES

- a) Acompanhar o andamento das atividades realizadas através deste instrumento, exercendo, o 1º ACORDANTE, conjuntamente com o 2º ACORDANTE, o controle das atividades, avaliando resultados e reflexos da atuação administrativa e de fiscalização;
- b) Trocar informações, visando a interação das ações administrativas e de fiscalização, adoção de providências e a tomada de decisões e disponibilizar informações técnicas dos seus bancos de dados, documentação e outras informações necessárias para subsidiar o estabelecimento de

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

prioridades, o planejamento operacional e a execução das atividades de fiscalização e, quando necessário, participar dos estudos e das ações decorrentes;

c) Proporcionar formação, habilitação técnica, treinamento e atualização profissional dos agentes de segurança pública;

d) Promover, periodicamente, cursos, encontros, seminários, congressos, reuniões e outros eventos afins, destinados aos seus integrantes, objetivando o aprimoramento profissional, a avaliação de resultados, a transmissão de informações técnicas e a consecução de ajustes nos procedimentos adotados, e apoiarem-se mutuamente quando tais eventos forem de interesse mútuos;

e) Participar de ações de fiscalização conjuntas, quando a situação assim o exigir, mediante planejamento prévio;

f) Promover estudos conjuntos sobre as leis, regulamentos e outras normas relativas à segurança pública, bem como colaborar, em comum acordo, para com a elaboração de propostas de anteprojetos de textos legais, regulamentares e normativos em geral, que sejam de interesse mútuo;

g) Adotar outras medidas relativas à execução das atividades avançadas neste instrumento, objetivando a efetividade das ações para atingir os seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE TRABALHO

A execução do presente Termo de Cooperação terá PLANO DE TRABALHO anexo a este documento, que detalhará suas ações, prevendo programação do custeio das despesas necessárias à execução deste Termo de Cooperação e o seu respectivo cronograma, em conformidade com o Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS RESPONSABILIDADES DAS DESPESAS

I. Para a execução das atividades previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, não haverá desembolso de recursos financeiros ao seu encargo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, mediante acordo entre os acordantes, ser renovado por igual período, observadas disposições legais aplicáveis à espécie.

Qualquer dos acordantes que tencionar a rescisão do presente instrumento, deverá comunicar formalmente ao outro, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias, expondo as razões da iniciativa, podendo, também, apenas notificar a parte contrária acerca do eventual descumprimento de qualquer das cláusulas acima estabelecidas, e, assim sendo, postular seu adimplemento.

Constituem razões para a denúncia deste ajuste a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou condições a superveniência de ato ou fato ou lei que torne totalmente inviável a sua execução

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

ou o seu objeto e a conveniência administrativa ou razões de interesse público devidamente motivadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Os termos do presente Acordo poderão ainda sofrer alterações, de comum acordo entre os partícipes, através de formalização do respectivo Termo Aditivo, dentro do limite da legislação, desde que não se altere seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, conforme as testemunhas que assinam consecutivamente.

Documento assinado digitalmente
gov.br THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS
Data: 22/07/2024 11:15:40-0300
Verifique em <https://validar.jr.gov.br>

João Pessoa, PB, 08 de julho de 2024.

THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS

Mat. 067.987.314-73
Comandante da Guarda Civil
Municipal de Bayeux - PB

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL QOC

Comandante-Geral da PMPB
2º ACORDANTE

1º Testemunha

CPF: _____

2º Testemunha

CPF: _____

**SERGIO
FONSECA
DE
SOUZA:0265
9311420**

Assinado digitalmente por SERGIO FONSECA DE SOUZA:02659311
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Atividade de Segurança Pública, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SERGIO FONSECA DE SOUZA:02659311
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.22 13:22:06-0300
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Dados Cadastrais da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX

Órgão/Entidade proponente: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX - PB		CNPJ: 35.039.681/0001-86	
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 77, Sesi Bayeux – PB			
Cidade: Bayeux	UF: PB	CEP: 58305-220	Telefone: (83) 98804-5881
Conta Corrente: -	Banco: -	Agência: -	Praça de Pagamento -
Nome do Comandante da GCMBY: THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS		CPF: 067.987.314-73	
RG/:	Cargo: Comandante	Função: Guarda Municipal	Matrícula: 067.987.314-73
Endereço: Rua; Pinheiro Machado, 77, Sesi Bayeux – PB		CEP: 58305-220	

2. Descrição do Atendimento

CURSOS E CAPACITAÇÕES	Período de Execução	
	Início	Término
Termo de Cooperação Administrativa, Técnica e Operacional.	Data Prevista:	Data Prevista:
	07/2024	08/2029
Identificação do Objeto O presente Termo de Cooperação visa estabelecer colaboração administrativa, técnica e operacional entre os participantes, com o objetivo de contribuir na formação dos agentes da Guarda Civil Municipal em Curso e capacitações.		

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

Justificativa

O presente Termo de Cooperação entre a Polícia Militar do Estado da Paraíba (PMPB) e a Guarda Civil Municipal de Bayeux - PB é justificado no sentido da valorização profissional e da continuidade a atuação dos Guardas Municipais em defesa dos municípios, objetivando melhor atendimento à sociedade e à proteção do patrimônio Público do Município de Bayeux, atendendo a necessidade de formação e prevenção dos efetivos da Guarda Civil Municipal, órgão operativo de segurança pública municipal.

Resultados esperados

Visando atender às necessidades de formação, qualificação e atuação ordinária dos agentes de segurança pública municipal, para o melhor combate à violência e segurança dos agentes, bem como na melhoria na prestação dos serviços aos municípios.

PLANO DE TRABALHO 2/3

3. Meta

Descrição da Meta	Indicador	Period.	Quant.	Órgão Responsável	Total	Recursos do 1º Acordante
Cursos e capacitações ministradas	Número de cursos e capacitações	Anual	2	PMPB	RS 0,00	RS 0,00
VALOR TOTAL:						RS 0,00

4. Plano de Aplicação

Conforme estipulado neste termo, cabe ao 1º ACORDANTE fornecer ao 2º ACORDANTE parceria institucional no sentido de compartilhar conhecimentos e técnicas voltados ao engrandecimento profissional dos agentes de Segurança Pública do estado da Paraíba. Destacando que para a execução das atividades previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, não haverá desembolso de recursos financeiros ao seu encargo.

PLANO DE TRABALHO 3/3

5. Cronograma de Desembolso pelo Município Acordante

Meta	Jul./2024	Ago./ 2024	Set./ 2024	Out./ 2024	Nov./2024	Dez/2024
Meta	Jan./2025	Fev./2025	Mar./ 2025	Abril/ 2025	Maió/2025	Jun./ 2025
Meta	Jul./2025	Ago./ 2025	Set./ 2025	Out./ 2025	Nov./2025	Dez./2025
Meta	Jan./2026	Fev./ 2026	Mar./ 2026	Abril/ 2026	Maió/2026	Jun./2026
Meta	Julho/2026	Ago./2026	Set./ 2026	Out./ 2026	Nov./2026	Dez./ 2026

Guarda Civil Municipal de Bayeux
Rua Pinheiro Machado, 77 - Sesi, Bayeux - PB, CEP 58305-220
Tel.: (83) 98804-5881
CNPJ: 35.039.681/0001-86



**POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BAYEUX**

Meta	Jan./2027	Fev./ 2027	Mar./ 2027	Abril/ 2027	Maió/2027	Jun./2027
Meta	Julho/2027	Ago./2027	Set./ 2027	Out./ 2027	Nov./2027	Dez./ 2027
Meta	Jan./2028	Fev./ 2028	Mar./ 2028	Abril/ 2028	Maió/2028	Jun./2028
Meta	Julho/2028	Ago./2028	Set./ 2028	Out./ 2028	Nov./2028	Dez./ 2028
Meta	Jan./2029	Fev./ 2029	Mar./ 2029	Abril/ 2029	Maió/2029	Jun./2029
Meta	Julho/2029	Ago./2029				

6. Declaração do Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux (1º ACORDANTE)

Da legalidade dos termos:

Na qualidade de Comandante da Guarda Civil do Município de Bayeux, proponente, declaro, perante a Polícia Militar do Estado da Paraíba, para todos os efeitos e sob as penas da Lei, que os termos elencados ao longo deste Termo de Cooperação, bem como em todos os tópicos deste plano de trabalho estão devidamente previstos no planejamento institucional da GCMBY.

Nesses termos, solicito a aprovação deste plano de trabalho.

THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS
Mat. 067.987.314-73
Comandante da GCMBY
1.º ACORDANTE

7. Aprovação pela PMPB

APROVO O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO E SEU RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO.

João Pessoa - PB, de de 2024.

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba
2º ACORDANTE